

LEI Nº 4.741, DE 24 DE JULHO DE 2017

Fica denominada a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.


FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA RONALDO MARQUES DA SILVA, a 1ª rua paralela Leste a Avenida Ailton Gomes, entre as Quadras "36, 37, 45 e 46", do Loteamento Lagoa Seca "B" com início na Rua Maria Auricélia Oliveira e término na Avenida Maria Letícia Leite Pereira, sentido Norte/Sul, Bairro Planalto, desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias de julho de dois mil e dezessete (2017).////


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Rubens Darlan de Moraes Lobo
COAUTORIA: Vereador Antônio Vieira Neto